

CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 07/99

SÚMULA: Regulariza os pagamentos de horas extras aos servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Luiz Alberton, no uso de suas atribuições legais Promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam regularizados, por força desta Resolução, os pagamentos relativos a horas extras, efetuados aos servidores: Roberto Tavares e Neuza Mariano Noel, nos meses de março, abril e maio de 1999, restituindo-se os respectivos valores à Câmara Municipal, conforme dispositivos dos parágrafos a seguir.

Parágrafo Primeiro – O total de horas extras pagos aos referidos servidores, conforme cálculo do nosso setor de contabilidade, é o seguinte:

a)- Servidor Roberto Tavares: 44 horas extras, totalizando a importância de R\$ 180,18 (cento e oitenta reais e dezoito centavos).

b)- Servidora Neuza Mariano Noel: 44 horas extras, totalizando a importância de R\$ 80,60 (oitenta reais e sessenta centavos).

Parágrafo Segundo – Por força desta Resolução, a importância citada no parágrafo anterior será descontada dos referidos servidores, na folha de pagamento do mês de Junho de 1999.

Parágrafo Terceiro – O motivo da devolução dos valores citados no parágrafo primeiro deste artigo, é que os referidos servidores receberam indevidamente essas horas extras, por serem detentores de cargos em comissão e terem sua remuneração disciplinada pelo artigo 7º da Resolução 01/99 desta Casa de Leis.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 de Fevereiro de 1999.



LUÍZ ALBERTON
Presidente